

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo


TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

O **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro, Taubaté-SP, neste ato representado pela Secretário de Saúde, Sr. Mário Celso Peloggia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES**, qualificada como Organização Social no âmbito da Saúde no Município de Taubaté, inscrita no CNPJ/MF nº 73.027.690.0001-46, situada à Rua Maria Ferreira, 22, Centro, Chavantes-SP, neste ato representada por seu presidente, o Dr. Anis Ghattás Mitri Filho, RG nº 36.142.201-5 e CPF nº 330.693.348-14, doravante denominada **CONTRATADA**, à vista do decidido nos autos do **Processo Administrativo nº. 63.870/21 – Chamamento Público nº 20/21** e, em face do permitido na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 13.064/13 e suas alterações, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.572, de 17 de abril de 2013, bem como no que couber na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atual, resolvem, **PRORROGAR** por **12 (doze) meses**, a contar do vencimento, o prazo de vigência do Contrato de Gestão celebrado entre as partes em 30/05/22, que tem por objeto a Operacionalização, Gerenciamento E Execução De Atividades, Ações E Serviços De Saúde Na Unidade De Pronto Atendimento - Upa Santa Helena, importando o presente no montante de **R\$ 20.791.200,60 (vinte milhões e setecentos e noventa e um mil e duzentos reais e sessenta centavos)**, correndo a conta das dotações orçamentárias nº. 4459 – 24.02.1011.2.305.10.302.335085, Fonte 1, Código de Aplicação 302.0000 e 4465 – 24.02.1011.2.305.10.302.335085, Fonte 5, Código de Aplicação 302.0018, prevalecendo as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Termo e obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.


Taubaté, 25 de maio de 2023.


MÁRIO CELSO PELOGGIA
SECRETÁRIO DE SAÚDE - CONTRATANTE


Carlos César Rafaelli Munhoz
Secretário Adjunto de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Taubaté

ANIS GHATTÁS MITRI FILHO
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CONTRATADA

Testemunhas:


1. Thais Salles Pazzine
Matr. 47825

2. _____